

PROJETO DE LEI n° 017 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL MARIA CLEUNICE FARIAS DO NASCIMENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará Faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL MARIA CLEUNICE FARIAS DO NASCIMENTO**, localizada na Trav. Alfredo Ferro, n° 398, Bairro Centro, na sede do município de Garrafão do Norte - PA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Garrafão do Norte - PA autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação com a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2025.

MARCONES FARIAS DO Assinado de forma digital
NASCIMENTO:6423198 por MARCONES FARIAS DO
4204 NASCIMENTO:64231984204

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Garrafão do Norte